



PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA



Lei nº 1.632/2010

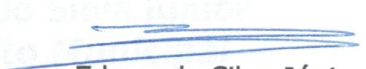
"Dá nome de Rua no bairro que menciona e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua JOSÉ GOMES DE LIMA, a Rua que inicia na Rua Duque de Caxias, altura do Frigomata e termina na Rua Antônio Pinto Salgado, Bairro São Judas Tadeu.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 07 de maio de 2010.


Edmundo Silva Júnior
Prefeito Municipal